

## LEI Nº 1.023/2007

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.08.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita			
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$		15.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.08.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
335000000000 - Transf. a Inst. priv. S/Fins Lucrativos			
335043000000 - Subvenções Sociais			
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	<b>R\$</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 14 de Março de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**